



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 456/82 DE 06 DE AGOSTO DE 1.982 .

DISPÕE SOBRE UMA ALTERAÇÃO NO DISPOSTO NA
LEI MUNICIPAL Nº 432 DE 25 DE NOVENBERO DE
1.982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia
no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Paulo
Afonso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 432 de 25
de novembro de 1981 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica
doado ao SAMPA - Serviço de Assistência ao Menor de Paulo Afonso,
uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, localizado no
perímetro urbano (nesta cidade) medindo 39,155 m² (trinta e nove
mil cento cinquenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 06
de agosto de 1.982.


Abel Barbosa

Prefeito Municipal